

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 20 DE MARÇO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e o artigo 1º, da Portaria nº 08, de 23 de julho de 2013, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a RONALD RESENDE DE ARAUJO, matrícula 158.895-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º Quinquênio, referente ao período de 07/12/2011 a 04/12/2016 e MARCLIVANA ROLLA MARTINS PINTO, matrícula 108.579-4, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, 3º Quinquênio, referente ao período de 03/10/2011 a 30/09/2016.

ROOSEVELT VILELA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 21 DE MARÇO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XXXIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247/1994, RESOLVE: Art. 1º Designar LEONARDO SOARES DE SANTANA, matrícula 91435-5, Técnico de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, da Coordenação de Administração, desta Administração Regional, sem prejuízo de suas funções, para atuar como Executor Titular, referente à execução de obra de implementação de sistema de iluminação pública na Região Administrativa do Setor de Indústrias e Abastecimento, com a Companhia Energética de Brasília- CEB, constantes da Nota de Empenho nº 2017NE00006 no processo: 309.000.364/2016.

Art. 2º Compete ao Executor as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a execução de obra - de implementação de sistema de iluminação pública em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e parágrafo 10, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar a nota fiscal referente à compra dos respectivos equipamentos;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para entrega dos equipamentos de manutenção da cascata;

IV - Apresentar Relatório detalhado ao término da instalação dos equipamentos de manutenção da cascata.

Art. 3º Designar CAIRO VAZ NASCIMENTO, matrícula nº 1675609-6, Coordenador Executivo, desta Administração Regional, sem prejuízo de suas funções, para atuar como Executor Suplente na ausência do titular, citado no art.1º.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ BRÂNDÃO PERES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 16 DE MARÇO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições regimentais, recepcionado por analogia definidas no inciso XLVI, do artigo 53, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247/1994, tendo em vista o que dispõe o artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF de 26 de dezembro de 2011 e o Decreto nº 33.551/2012, RESOLVE: DESIGNAR MARIA LUCIA MONTEIRO DE PAULAS, matrícula nº 91.359-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, ROBERTA DE FATIMA DOS SANTOS, matrícula 1.667.621-1, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Coordenação de Administração, símbolo DFG-12, da Administração Regional de Vicente Pires, no período de 19/04 A 28/04/2017 por motivo de Férias regulamentares do titular. JULIO CESAR MENEGOTTO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 20, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

CONSIDERANDO o Contrato nº 13.2.0402.1 com o BNDES, no qual a SEMA é o órgão gestor responsável, e a necessidade de atender o dispositivo contratual estabelecido;

CONSIDERANDO a Portaria nº 40 de 10 de outubro de 2013 da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, que criou o Conselho Gestor do Projeto do BNDES; e

CONSIDERANDO o Diário Oficial do Distrito Federal de 03 de dezembro de 2015, DECRETOS DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015, o qual oficializa reestruturação de Governo, RESOLVE:

Art.1º Atualizar o Conselho Gestor, formado pelos representantes abaixo identificados:

I - Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

Titular: JORGE ARTUR F. C. DE OLIVEIRA

Suplente: PRISCILA BERNARDES ALVARES

II - Serviço de Limpeza Urbana - SLU

Titular: PAULO CELSO DOS REIS GOMES

Suplente: ANDREA PORTUGAL FELLOWS K. DOURADO

III - Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH

Titular: ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA

Suplente: ANTONIO ELVIDIO FIGUEIREDO

IV - Central das Cooperativas do Distrito Federal - CENTCOOP

Titular: ALINE SOUSA DA SILVA

Suplente: ROQUE MOREIRA ALMEIDA FILHO

V - Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis - MNCR

Titular: RONEI ALVES DA SILVA

Suplente: ANA CLAUDIA DE LIMA

VI - Cooperativas Isoladas

Titular: ADAILTON RODRIGUES DE ARAUJO

VII - Executores do Contrato nº 13.2.0402.1

JOSE AQUILES TOLLSTADIUS LEAL, matrícula 37.392-3; NANJI MORENO PARO MONTEIRO, matrícula 135.314-4 e MÁRCIA PATRÍCIO DE OLIVEIRA, matrícula 392.487-4, conforme PORTARIA Nº 30, DE 09 DE MAIO DE 2016, publicada no DODF Nº 89, quarta-feira, 11 de maio de 2016, página 29, para comporem a Comissão Executora do Contrato nº 13.2.0402.1, referente ao processo 0002.000128/2013, celebrado entre o Distrito Federal e o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. Parágrafo único: Os Executores do contrato comporão o Conselho Gestor.

Art. 2º O Conselho Gestor terá função deliberativa com relação ao andamento, supervisão, acompanhamento e ajustes na execução do contrato supracitado com o BNDES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA

PORTARIA Nº 21, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o disposto no artigo 1º da Resolução nº 01, de 01 de fevereiro de 2017, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros titulares e suplentes da Câmara Técnica Temporária para revisar as Resoluções 1, 2, 3 e 4 de 2014 do CONAM, da forma que se segue: DIEGO BERGAMASCHI, na qualidade de titular e RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de suplente, representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - SINESP/DF; JOSE VOLTAIRE BRITO ANJOS, na qualidade de titular e MARCOS LARA MAIA, na qualidade de suplente, representantes da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI; PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA BUENO, na qualidade de titular e REBECCA MARTINS CARDOSO, na qualidade de suplente, representantes do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF; ALBA EVANGELISTA RAMOS, na qualidade de titular e ERICA YOSHIDA DE FREITAS, na qualidade de suplente, representantes da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA; GEORGENIS TRIGUEIRO FERNANDES, na qualidade de titular e FLAVIO SANTOS GONÇALVES, na qualidade de suplente, representantes da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; MONICA VERISSIMO DOS SANTOS, na qualidade de titular e LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURAO SA, na qualidade de suplente, representantes do Fórum das ONGs Ambientais do Distrito Federal e Entorno; ANTONIO CARLOS NAVARRO, na qualidade de titular e ANA PAULA DIAS MACHADO DE CASTRO PESSOA, na qualidade de suplente, representantes da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA/DF; MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO, na qualidade de titular, JOAO MARCOS PAES DE ALMEIDA e DALMA MARIA CAIXETA, na qualidade de suplentes, representantes da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - Seção Distrito Federal - ABES/DF; FREDERICO AUGUSTO CARDOSO MARTINS, na qualidade de titular e CRISTIANO GOULART SIMAS GOMES, na qualidade de suplente, representantes da Associação do Mercado Imobiliário do Distrito Federal - ADEMI/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, na qualidade de titular e CÉLIA FARIAS DE ALMEIDA, na qualidade de suplente, representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA

PORTARIA Nº 22, DE 21 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o disposto na Resolução nº 03/2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros titulares e suplentes do Grupo de Trabalho constituído pela Resolução nº 03/2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF da forma que se segue:

I - DALIO DE MENDONÇA RIBEIRO FILHO, na qualidade de titular e MARICLEIDE MAIA SAID, na qualidade de suplente, representantes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF;

II - PHILIPPE POMIER LAYRARGUES, na qualidade de titular, representante da Universidade de Brasília - UnB;

III - LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ, na qualidade de titular e ROBSON MAJUS SOARES, na qualidade de suplente, representantes do Fórum das ONGs Ambientais do Distrito Federal e Entorno - Fórum de ONGs;

IV - LUCIANO DANTAS DE ALENCAR, na qualidade de titular e JANAINA DE OLIVEIRA na qualidade de suplente, representantes do Sindicato da Indústria e da Construção Civil do DF - SINDUSCON/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA

PORTARIA Nº 23, DE 21 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o disposto no artigo 3º da Resolução nº 02, de 01 de março de 2017, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros titulares e suplentes da Câmara de Julgamento de Autos de Infração Ambiental do CONAM/DF da forma que se segue: RAUL SILVA TELLES DO VALLE, na qualidade de titular, JAQUELINE S. SOARES REIS, na qualidade de 1º suplente e VANESSA RIBEIRO DE ARAUJO, na qualidade de 2º suplente, representantes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF; TIAGO PIMENTEL SOUSA, na qualidade de titular e ROBSON VIEIRA TEIXEIRA DE FREITAS, na qualidade de 1º suplente representantes da Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF;

DUILIO RIBEIRO TUNES, na qualidade de titular representante da Superintendência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis no Distrito Federal - IBAMA/DF; ROSATILDE S. CARVALHO DE LIMA, na qualidade de titular e NAYARA RODRIGUES DE LIMA KOHLER, na qualidade de 1º suplente, representantes da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal - CASA CIVIL; RAFAEL FREITAS MACHADO, na qualidade de titular, DIEGO VEGA POSSEBON DA SILVA, na qualidade de 1º suplente e GUILHERME CARDOSO LEITE, na qualidade de 2º suplente representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal - OAB/DF; PEDRO IVO VALADARES CARVALHO GENEROSO, na qualidade de titular e LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURAO SA, na qualidade de 1º suplente, representantes do Fórum de ONGs Ambientais do Distrito Federal e Entorno - FÓRUM DE ONGS; LUCIANO DANTAS DE ALENCAR, na qualidade de titular, MAR-

CONTONI BITES MONTEZUMA, na qualidade de 1º suplente e FABIO CARIBE na qualidade de 2º suplente representantes do Sindicato da Indústria e da Construção Civil DO DF - SINDUSCON/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 21 DE MARÇO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 1º da Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 15 de 22 de janeiro de 2016, RESOLVE: